



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1552 DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E COMISSÕES REPRESENTATIVAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, LEI MUNICIPAL N. 951 DE 17 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 81 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 799, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 800, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 801, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 802, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 803, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 804, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 805, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX, DIVILUX OU SIMILAR, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197-23-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-DM-FMS

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 020-23PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012-22PE-FMS - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE CUIDAM DE IDOSOS, DEFICIENTES E ENFERMOS".
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-DN-FMS

CONCURSOS

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DARA LOPES DONATO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DULCE KELLY BOA SORTE F. SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1552 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal n. 1.299 de 11 de dezembro de 2019, no cumprimento ao que dispõe o art. n. 7 § 3º da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadora Geral e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenação Geral:

a. Adriana Malheiros Castro.

II. Coordenação Técnica:

a. Anderson Xavier Rocha.

III. Equipe Técnica:

- a. Adriana Malheiros Castro
- b. Anderson Xavier Rocha
- c. Dulina Dalva Pereira de Oliveira
- d. Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
- e. Eliane Guimarães de Oliveira
- f. Iziane Lopes Lima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- g. Jamille Pereira Pimentel dos Santos
- h. José Carlos Lélis Costa
- i. Maria de Fátima Souza Lima Castro
- j. Marinalva Nunes Fernandes
- k. Marly Eva Pereira Bernardo Lima
- l. Paulo Sérgio Pereira Costa
- m. Tatyenne Gomes Marques
- n. Vilma Terezinha da Silva
- o. Welton Dias Castro

IV. Comissão de Formação Continuada:

- a. Adriana Pereira Bomfim
- b. Anderson Xavier Rocha
- c. Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
- d. Leila Lôbo de Carvalho
- e. Marinalva Nunes Fernandes
- f. Welton Dias Castro

V. Comissão de Educação de Jovens e Adultos:

- a. Dulina Dalva Pereira de Oliveira
- b. Janes Aparecida Xavier da Silva Neves
- c. Maria de Fátima Pereira de Carvalho
- d. Maiza Messias Gomes
- e. Marcos Gomes Pereira
- f. Roberta de Jesus Muniz.
- g. Selma Ribeiro Soares

VI. Comissão de Educação do Campo:

- a. Antônio Nunes Santana
- b. Cassiara Costa Prates
- c. Fábio dos Santos Teixeira
- d. Iziane Lopes Lima
- e. Geane de Souza Reis.
- f. Maria Cotrim Trindade
- g. Nádia Porto de Oliveira Guimarães
- h. Tatyenne Gomes Marques.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VII. Comissão de Educação Especial:

- a. Aldair Castro Costa Simões
- b. Aparecida de Fátima Castro Brito
- c. Edineide Maria de Souza Santos
- d. Ijânea Aparecida Cardoso Santos
- e. Kalyanne Pereira de Oliveira
- f. Lívia Guimarães Farias
- g. Sayonara Miranda de Oliveira.
- h. Solange Maria Cardoso de Brito.
- i. Vilma Terezinha da Silva.

VIII. Comissão de Educação Infantil:

- a. Alciene de Jesus Santos Matos.
- b. Elenice de Brito Teixeira Silva.
- c. Jamille Pereira Pimentel dos Santos.
- d. Jany Rodrigues Prado.
- e. Leila Lôbo de Carvalho.
- f. Romário Guimarães Oliveira.
- g. Thiago de Matos Oliveira.

IX. Comissão de Educação Profissional de Nível Médio:

- a. Claudiana Silva Teixeira
- b. Danilo da Silva Oliveira
- c. Joice Karine Fernandes Silva Pereira
- d. Lindomar Santana Aranha Pereira
- e. Irene Carvalho de Brito Cotrim
- f. Otoniel da Silva Torres
- g. Wickley Benefrance Cardoso Campos

X. Comissão de Educação Superior:

- a. Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa.
- b. Fausta Porto Couto.
- c. Gracilene Mendes de Souza Nogueira.
- d. José Aparecido Alves Pereira.
- e. José Carlos Lélis Costa
- f. Sinésio Cotrim Guimarães Júnior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

XI. Comissão de Ensino Fundamental:

- a. Cristiane Leal da Silva
- b. Cristiane Moreira Cambrinha Araújo
- c. Elane Neves Nogueira Gondim
- d. Isabel Cristina Pereira de Jesus
- e. Maria Rosa da Silva Rodrigues
- f. Neuza Benta Pereira Salustiano
- g. Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa
- h. Ozania de Cássia Fernandes da Silva

XII. Comissão de Ensino Médio:

- a. Anna Donato Gomes Teixeira
- b. Fábio dos Santos Teixeira
- c. Ivanilda Almeida Soares Bonfim
- d. Jane Mary Lima Castro
- e. Maria Soares Teixeira
- f. Veruska de Magalhães Arantes
- g. José Aparecido Santos
- h. Cláudia de Matos Pimentel Rocha
- i. Zizelda Lima Fernandes

XIII. Comissão de Recursos Financeiros da Educação:

- a. Josimar Vilas Boas de Carvalho.
- b. Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo
- c. Maria Silvia Barros Neves de Souza
- d. Paulo Sérgio Pereira Costa
- e. Romário Guimarães Oliveira
- f. Sívio Kalle Lima Souza

XIV. Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação:

- a. Adriana Malheiros Castro
- b. Eliane Guimarães de Oliveira
- c. Marly Eva Pereira Bernardo Lima
- d. Vanessa Nascimento Silva
- e. Welton Dias Castro
- f. Wilma Moura Conceição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

XV. Comissão de Educação Escolar Quilombola:

- a. Adeilma Queiroz da Mota
- b. Aline Santos da Costa
- c. Ana Carla Silva Teixeira
- d. Dinalva de Jesus Santana Macêdo
- e. Érica Samily Silva Teixeira Boa Sorte
- f. Jamille Pereira Pimentel dos Santos.
- g. José Geosmar Mendes Batista.
- h. Maria da Solidade Marques Rocha.
- i. Marcielle Neres de Jesus.
- j. Valdívia Marques Pinto Cordeiro.

Art. 2º. São atribuições do Coordenador Geral:

- I. Convocar e coordenar reuniões da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Coordenar o planejamento e a execução das ações de Monitoramento e Avaliação do PME;
- III. Representar legalmente a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sempre que se fizer necessário;
- IV. Coordenar o processo de elaboração dos relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME;
- V. Coordenar a realização das Audiências Públicas do PME;
- VI. Consultar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do PME, e anexar os documentos nos prazos solicitados;
- VII. Responder, em tempo hábil, as solicitações enviadas pela Equipe Central do PME.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Equipe e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA, etc.); Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros;
- II. Apropriar-se do PME, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Promover reuniões de estudos e debates para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras da educação e, assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- IV. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação - PME e seu contexto;
- V. Contribuir para a Equipe desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- VI. Construir um memorial anual do processo de Monitoramento e Avaliação do PME;
- VII. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- VIII. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IX. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, o relatório de monitoramento e documento de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- X. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- XI. Rer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- XII. Coordenar o processo de reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- XIII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- XIV. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
- XV. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entaves;
- XVI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes diversas em sites de Educação, metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município e metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- XVII. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

XVIII. Divulgar, amplamente, por meio de mídias sociais e/ou presencialmente, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos e Fóruns Municipais, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico.

Art. 4º. São atribuições das Comissões Representativas do PME:

- I. Realizar a reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- II. Realizar o monitoramento do PME;
- III. Construir o memorial anual específico do processo de Monitoramento do PME;
- IV. Colaborar com a Comissão Técnica nas questões que se fizerem necessárias no processo de monitoramento e avaliação do PME.

Parágrafo Único. São chamadas de Comissões Representativas as comissões correspondentes a cada segmento ou modalidade de ensino, a Comissão de Recursos Financeiros para a Educação do Município e a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 5º. É atribuição da Comissão de Formação Continuada promover ações que contribuam para organização e desenvolvimento da formação continuada, para os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 6º. São atribuições do Executivo Municipal e/ou do Dirigente Municipal de Educação no Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Instituir Decreto ou Portaria dispondo a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Garantir a participação de no mínimo dois membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação nas reuniões virtuais ou presenciais de formação;
- III. Assegurar as condições logísticas necessárias para implementação da ação de Monitoramento e Avaliação do PME no município;
- IV. Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do PME, disponibilizando dados, documentos, pessoal e infraestrutura física e tecnológica, etc.;
- V. Organizar e realizar Audiência Pública para expor as informações necessárias para apreciação da comunidade civil e política do Documento de Avaliação;
- VI. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria contábeis às Comissões Representativas do PME, quando necessário;
- VII. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica às Comissões Representativas do PME, quando necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 7º. Podem participar do Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Dirigente Municipal de Educação;
- II. Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação;
- III. Órgãos Colegiados, Conselhos e Fórum Municipal de Educação;
- IV. Profissional da área educacional, gestão e administração pública;
- V. Equipe Técnica do PAR;
- VI. Membros da Câmara Municipal.

Art. 8º. A ausência injustificada de membros da Equipe Técnica e das demais comissões em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, implicará em destituição automática.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1529 de 20 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e vinte e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$529.000,00 (Quinhentos e vinte e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	67.000,00
Total por Ação:	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	7.000,00
--------------------------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
Total Suplementado:	529.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	26.200,00
Total por Ação:	26.200,00

2.081 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	10.500,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.100,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00
Total por Ação:	40.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	217.000,00
Total por Ação:	217.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	217.000,00

48 - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA - 30% FUNDEB

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
Total Anulado:	529.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 799, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS HUMBERTO SANTOS CUNHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **01/09/2023** a **20/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/08/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006005** e o código CRC **AB5B7DF7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 800, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **11/09/2023 a 25/09/2023 para o dia 16/10/2023 a 30/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **531 DE 01 DE JUNHO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 18/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006024** e o código CRC **006F062B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 801, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VANUSA VIEIRA DE SOUZA NOGUEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **16/10/2023** a **04/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/08/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006105** e o código CRC **0B6F3E56**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N.º 802, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANA DOS SANTOS NERES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **01/09/2023** a **30/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006107** e o código CRC **4B4E734E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 803, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SUSANA MENDES DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **25/09/2023** a **24/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/08/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006109** e o código CRC **219373A7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 804, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **HÉLIO ROCHA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTEIRO)**, do dia **02/10/2023** a **31/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/08/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006111** e o código CRC **AED54C03**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N.º 805, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOOSES**, do dia **11/09/2023** a **20/09/2023**, **09/10/2023** a **18/10/2023** e **22/12/2023** a **31/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/08/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006123** e o código CRC **56C70F3D**.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 1454 de 22 de MAIO de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064-23PE-PMG** em **31/08/2023 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX, DIVILUX OU SIMILAR, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n.º 1015584** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 17/08/2023 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos dezessete dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela Portaria 036 de 04 de agosto de 2023, composta pelo Presidente Jazon Jeronimo Neto e pelos membros Célio Ruan Costa Matos e Thayane Katiara de Oliveira Silveira, para análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 018-23PE-FMS**, cujo objeto é **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de saco de lixo e sabão em barra, destinado a Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA”**. Apresentaram amostras as empresas: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.464.926/0001-27; RIOS LIMP COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 05.959.255/0001-08; FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.839.964/0001-17 e a ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.651.675/0001-27. A empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA apresentou a amostra aprovada do item: 04 (Sabão barra glicerinado marca ABSOLUTO). A empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA apresentou a amostra aprovada do item 03 (Saco Plástico lixo - ultra reforçado para lixo pesado capacidade 100L – marca PLASCHIO). A empresa RIOS LIMP COMERCIO DE LIMPEZA LTDA não apresentou amostra do item 01(Saco Plástico Lixo - reforçado para lixo pesado capacidade 30L) no prazo estipulado no edital. A empresa FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA apresentou a amostra, no entanto o item 02 (Saco Plástico Lixo - reforçado para lixo pesado capacidade 50L) não atende a qualidade avaliada pela comissão. Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Jazon Jeronimo Neto
Presidente

Célio Ruan Costa Matos
Membro

Thayane Katiara de Oliveira Silveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos dezoito dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela Portaria 036 de 04 de agosto de 2023, composta pelo Presidente Jazon Jeronimo Neto e pelos membros Célio Ruan Costa Matos e Thayane Katiara de Oliveira Silveira, para análise de amostras da segunda empresa colocada do **Pregão Eletrônico nº 018-23PE-FMS**, cujo objeto é **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de saco de lixo e sabão em barra, destinado a Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA”**. Apresentou amostras a empresa: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 23.628.796/0001-27. A empresa SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA apresentou as amostras aprovadas dos itens: 01 e 02 (Saco Plástico Lixo - reforçado para lixo pesado capacidade 30L e Saco Plástico Lixo - reforçado para lixo pesado capacidade 50L – ambos da marca ZAB). Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Jazon Jeronimo Neto
Presidente

Célio Ruan Costa Matos
Membro

Thayane Katiara de Oliveira Silveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1455, de 22 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG**, que tem como objetivo a **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA**. Participaram da sessão pública realizada em 10/07/2023 as seguintes empresas:

LICITANTE	CNPJ
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA	34.053.779/0001-25
EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE LTDA	15.422.910/0001-30
JOSE ANTONIO ARAUJO	913.985.505-82
MURILO LIMA DE BARROS	040.200.045-52
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73
RICARDO COSTA PEREIRA	055.721.155-76
ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO	035.574.785-56
WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	20.387.497/0001-50

Após análise dos documentos de habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

1) RICARDO COSTA PEREIRA, inscrita no CPF Nº 055.721.155-76, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	VEÍCULO	DESTINO / HISTÓRICO	QUANT.	VL. UNITÁRIO (MENSAL)	VL. TOTAL (12 MESES)
1	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, modelo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada e potência igual ou superior a 149 cv.	<u>Manutenção de praças e jardins públicos</u> , - manutenção mecânica e motorista por conta do contratado - abastecimento por conta da PMG	1	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
2	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, modelo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada e potência igual ou superior a 149 cv.	<u>Manutenção de Máquinas (abastecimentos e lubrificações)</u> . - manutenção mecânica e motorista por conta do contratado - abastecimento por conta da PMG	1	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

2) WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.387.497/000-50, referente aos ITENS abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	VEÍCULO	DESTINO / HISTÓRICO	QUANT.	VL. UNITÁRIO (MENSAL)	VL. TOTAL (12 MESES)
3	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, modelo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada e potência igual ou superior a 149 cv.	Manutenção da iluminação pública, da zona urbana e zona rural do Município de Guanambi com a reposição de lâmpadas e outros materiais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando apenas o abastecimento por conta da Prefeitura - <u>manutenção mecânica e motorista por conta do contratado / Veículo locado em tempo integral</u>	1	R\$ 5.666,00	R\$ 67.992,00
4	Veículo 05 portas, em perfeito estado de conservação, ar condicionado, motor 1.6 ou mais, modelo Gol, uno ou similar ano de fabricação a partir de 2020	Manutenção da Secretaria de Infra (Dep. de Engenharia e demais serviços internos), abastecimento, motorista por conta do contratante, man. Mecânico por conta do contratado	1	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
5	Veículo tipo caminhonete - Cabine dupla - com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cambio automático, motor a diesel modelo Ranger / S 10 / hilux ou similares ano de fabricação a partir de 2020	Fiscalização de obras na zona urbana e rural do município - fiscalização de serviços de manutenção de estradas vicinais e serviços na zona urbana e rural - Motorista, manutenção mecânica por conta do contratado - abastecimento por conta do município	1	R\$ 12.335,00	R\$ 148.020,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 277.212,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).					

3) JOSE ANTÔNIO ARAÚJO, inscrita no CPF N° 913.985.505-82, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	VEÍCULO	DESTINO / HISTÓRICO	QUANT.	VL. UNITÁRIO (MENSAL)	VL. TOTAL (12 MESES)
6	Locação veículo utilitário modelo Van ou similar, ano de fabricação a partir de 2010, com ar condicionado em bom estado de conservação,	Transporte de equipes de trabalho da secretaria de infraestrutura, ficando o motorista e manutenção mecânica a cargo do contratado e o abastecimento por conta do município	1	R\$ 7.491,66	R\$ 89.899,92
7	Locação de veículo modelo micro ônibus, ano de fabricação a partir de 2010, com ar	Transporte de equipes de trabalho da secretaria de infraestrutura, ficando o motorista e	1	R\$ 8.158,33	R\$ 97.899,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	condicionado em bom estado de conservação,	manutenção mecânica a cargo do contratado e o abastecimento por conta do município		
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 187.799,88 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).				

No entanto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após terem sido declaradas vencedoras do certame as empresas supramencionadas, o licitante MURILO LIMA DE BARROS, inscrita no CPF nº 040.200.045-52, manifestou intenção de interposição de recurso, referente ao ITEM 04, apresentando suas razões recursais no prazo legal.

Assim, as razões recursais foram publicadas do Diário Oficial do Município em 28/07/2023, abrindo-se o prazo para contrarrazões. A empresa WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.387.497/0001-50 apresentou suas contrarrazões recursais dentro do prazo legal, sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2023.

Após análise das razões e contrarrazões recursais, a Pregoeira do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para no mérito julgar **NÃO PROVIDO**. Mantendo a decisão que declarou a empresa WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, como vencedora do ITEM 04 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 055-23PE-PMG. Assim, a decisão da pregoeira foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 09/08/2023.

Seguidamente, o processo foi encaminhado à autoridade superior competente para análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta.

Assim, a decisão da autoridade superior foi **JULGAR NÃO PROVIDO** o recurso interposto, mantendo a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica Municipal, em que mantém a empresa WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, como vencedora do processo supracitado. A decisão do Prefeito foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 10/08/2023.

Guanambi - Bahia, em 15 de agosto de 2023.

WÉLIA REIS FERREIRA

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1455, DE 22 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 151-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG**, objetivando a **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

RICARDO COSTA PEREIRA, inscrita no CPF Nº 055.721.155-76, referente aos ITENS 1 e 2, com o valor total dos ITENS de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);

WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.387.497/000-50, referente aos ITENS 3, 4 e 5, com o valor total dos ITENS de R\$ 277.212,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e doze reais).

JOSE ANTÔNIO ARAÚJO, inscrita no CPF Nº 913.985.505-82, referente aos ITENS 6 e 7, com o valor total dos ITENS de R\$ 187.799,88 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura dos Contratos no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 16 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197-23-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 197-23-PMG, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060-23PE-PMG**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tintas e material de pintura para manutenção de prédios e espaços públicos do Município de Guanambi-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 13.106.469/0001-51, referente aos ITENS 1, 3, 5, 6, 13, 15, 21, 23, 28, 29, 32, 33, 40, 45, 47 e 49, com o valor total de R\$ 323.117,19 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos).

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.048.521/0001-44, referente aos ITENS 2, 4, 7, 8, 10, 11, 20, 24, 26, 34, 35, 38, 43, 46 e 48, com o valor total de R\$ 835.348,46 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 27.271.416/0001-09, referente aos ITENS 9, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 27, 30, 31, 36, 37, 39, 41, 42, 44 e 50, com o valor total de R\$ 567.162,52 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura das Atas de Registro de Preços no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 16 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DM-FMS, cujo objeto é MÉDICO **PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

Da empresa:

Empresa **LM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.479.875/0001-89, estabelecida à Avenida barão do rio branco, Nº 1605, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 153.307,20 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos)**.

Guanambi-BA, 16 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-22PE-FMS
CONTRATO Nº 020-23PE-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de matéria prima para produção de fraldas descartáveis de diversos tamanhos, para que possam ser distribuídas às famílias e entidades filantrópicas que cuidam de idosos, deficientes e enfermos.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 81.089,00 (oitenta e um mil e oitenta e nove reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	17 de agosto de 2023
Contratante:	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-DN-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 128.855,52 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de agosto de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 49.753.550/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone (77) 3452-4301

RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Edital de Convocação para o processo de heteroidentificação no processo seletivo público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, publicado no Diário Oficial em 17 de agosto de 2023, ano XV, nº 2957, págs. 59-60, ONDE SE LÊ:

[...]

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso do Município de Guanambi para o cargo de **(Professor ou Coordenador)**, e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmando, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

[...]

4.7 Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo **Decreto nº 891 de 16 maio de 2022**, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

[...]

LEIA-SE:

[...]

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso do Município de Guanambi para o cargo de **(Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias)**, e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmando, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

[...]

4.7 Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo **Decreto nº 949 de 07 julho de 2022**, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

[...]

Guanambi-BA, 18 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

MARCELO SANTANA PITA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender as CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	18.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	DARA LOPES DONATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	18.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	DULCE KELLY BOA SORTE FERNANDES SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADIMINISTRATIVO , local por este indicado para atender as CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	16.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ELIEZENICE GUIMARAES DE MATOS DOMINGUES